



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 1093
Em 06 / 04 / 2022
Paulo
EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 4506

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Submeto a elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei Substitutivo que “Autoriza a Concessão de Subvenções de caráter Social, Assistencial, Educacional e/ou Cultural para o exercício financeiro de 2022”.

Informo, por oportuno, que a referida proposição foi elaborada em consonância com os seguintes dispositivos legais:

- a) Art. 26, da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000;
- b) Art. 16, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- c) Lei Municipal nº 8.359, de 13 de dezembro de 1993;
- d) Art. 5º, da Lei nº 14.240, de 29 de setembro de 2021, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022”;
- e) Lei nº 14.337, de 29 de dezembro de 2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Juiz de Fora para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”;
- f) As alterações estão sendo propostas, face ajustes provocados pela Secretaria de Saúde após reanálise das Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Minas Gerais, anexas, sob números: 7565/21; 7568/2021; 7591/2021; 7661/2021; 7662/2021; 7874/2021.



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

Constam dos Quadros de Detalhamento das Despesas da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e de seus créditos adicionais, a indicação das dotações e a fixação do montante a ser despendido com subvenções.

Ante o exposto, solicito aos Ilustres Edis a aprovação da proposição que agora apresentamos.

Prefeitura de Juiz de Fora, 06 de abril de 2022.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

Exmo. Sr.
Vereador JURACI SCHEFFER
Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA/MG
mmss